

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 895, de 2019

Elvino Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

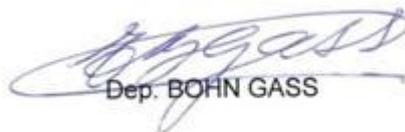
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 8o do Art. 1o-A da Lei no 12.933, de 26 de dezembro de 2013, constante do Art. 1o da Medida Provisória no 895, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é garantir o direito à informação, postulado ao estudante, sobre a previsão legal e a finalidade do tratamento de seus dados pessoais venha a ser cumprido. Quando da realização de sua Carteira de Identificação Estudantil, pela entidade que ele escolheu, o estudante não foi informado sobre a possibilidade de compartilhamento de seus dados pessoais. Sendo assim, não é possível determinar que as entidades disponibilizem seus dados.

PARLAMENTAR


Dep. BOHN GASS

PT/RS

